



Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 469 DE 28 DE dezembro DE 1990


Autoriza a abertura de créditos suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o montante de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) destinados a reforçar dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal, bem como a diferença da remuneração dos Vereadores.

Art. 2º - Esta lei produz efeitos a partir de 28 de dezembro de 1990, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 28 DE dezembro DE 1990


=JORGE HENRIQUE DE ARAUJO FERNANDES=

- Prefeito -